



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **DECRETO Nº 1081, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018**

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.296 de 16 de outubro de 2018.

Decreta:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.04.03.10.301.5039.4059.3390.32.00-324 Fonte 154	R\$	80.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.39.00-287 Fonte 154	R\$	6.713,40
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>86.713,40</b>

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º tem suporte no excesso de arrecadação por Fonte de Recurso, nos termos do art. 43 §3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 86.713,40 (oitenta e seis mil setecentos e treze reais e quarenta centavos), conforme demonstrativos oriundos do Departamento de Contabilidade.

Art.3º Art.3º Fazem parte integrante deste decreto o anexos constante na Lei 1.296/2018:

I - Anexo I - Demonstrativo de apuração de excesso de arrecadação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 19 de outubro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

**ANEXO - ÚNICO**

**PROJETO DE LEI Nº DE 14 DE MAIO DE 2018**

**DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Baseado no art. 43,§3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964

APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ATÉ A DATA DE 30/04/2018					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
17.18.03.01.01.01	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	154	R\$ 0,00	R\$ 86.713,40	R\$ 86.713,40
<b>TOTAL</b>		<b>154</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 86.713,40</b>	<b>R\$ 86.713,40</b>

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

Wagner Alexandre dos Santos  
Técnico Contábil  
CRCMG 081.836

Marli Gabriel de Mello Almeida  
Secretária de Saúde